

A Flona Amazonas foi criada para excluir a ocupação tradicional Yanomami sobre a terra indígena e permitir a exploração dos recursos florestais por terceiros, conforme consta expresso no Decreto 97.546/1989. O decreto de 1989 afronta o direito constitucional dos Yanomami de posse permanente sobre a terra e de usufruto exclusivo sobre os recursos naturais nela existentes. Ademais, a sua destinação é incompatível com a sobrevivência física e cultural deste povo, que tem a floresta como sua casa, como amplamente exposto no Parecer Jurídico, em anexo.

Com base nele e nos fatos acima mencionados, solicitamos em nome da Rede Rio Negro, a **revogação do decreto que cria esta Unidade de Conservação** e reforçamos a necessidade de mantermos o diálogo iniciado para apoiar a criação de outras Áreas Protegidas consonantes com a realidade socioambiental e os direitos dos povos indígenas e das populações tradicionais desta região.

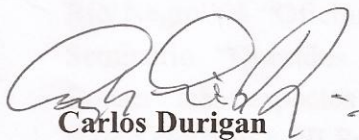
Em Anexo, além do parecer e documentos complementares listados, constam publicações relativas às nossas atividades.

Certos de poder contar com seu apoio, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

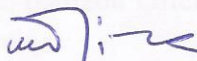
Atenciosamente,



**Davi Kopenawa Yanomami**  
**Presidente da Hutukara Associação Yanomami (HAY)**



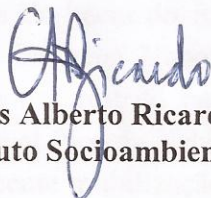
**Carlos Durigan**  
**Fundação Vitória Amazônica - FVA**



**Marco Antônio Lima**  
**Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ**



**Silvio Cavuscens**  
**Associação de Serviço e Cooperação com o Povo Yanomami - SECOYA**



**Carlos Alberto Ricardo**  
**Instituto Socioambiental - ISA**